



**ATA DA PRIMEIRA/A REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E  
VINTE E CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-  
NOVO, DO MANDATO 2025/2029, REALIZADA NO DIA CINCO  
DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos cinco dias do mês de novembro dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, realizou-se a primeira/A, reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os Senhores Vereadores Ana Isabel dos Santos Danado Mémé, Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Paula Cristina Pinto Martins, António Luis Pinto Xavier e Gonçalo Filipe Piteira Simões. E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio ao Órgão, esteve presente a Assistente Técnica Maria José Mira Imaginário que secretariou a reunião.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

- 1º Ponto – Metodologia e funcionamento do Executivo;**
- 2º Ponto – Regimento Interno;**
- 3º Ponto – Nomeação do Vice-Presidente;**
- 4º Ponto – Vereadores em Regime de Tempo Inteiro;**
- 5º Ponto – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara;**
- 6º Ponto – Distribuição de Pelouros;**
- 7º Ponto – Calendarização de Reuniões de Câmara até ao final de 2025;**
- 8º Ponto – Atendimento Semanal de Munícipes;**
- 9º Ponto – Preparação das Opções do Plano e Orçamento/2026;**
- 10º Ponto – Proposta de Ata nº 24 de 29/10/2025.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes, nomeadamente, Vereadores e Pessoal Técnico presente, assim como todos aqueles que pelas vias digitais, acompanham esta reunião.

O Senhor Presidente referiu que a presente reunião será um pouco diferente das anteriores, por se tratar, fundamentalmente, da primeira reunião de instalação do órgão. Informou, ainda, que já teve a oportunidade de conversar com todos os Eleitos, a fim de assegurar que todos autorizavam a transmissão das reuniões de Câmara, estando, portanto, garantidas as condições para a realização da transmissão com o consentimento de todos.

Seguidamente o Senhor Presidente disse que se estiverem todos de acordo que se faça uma pequena declaração inicial, uma vez que se está a iniciar o mandato e depois entrar-se-á na Ordem de Trabalhos, caso esta mereça concordância.

**Saudação**

O Senhor Presidente fez uma breve declaração, salientando que, sendo esta a primeira reunião do mandato, desejava, naturalmente, saudar todos os eleitos, deixando uma nota de apreço pela forma como decorreu o ato eleitoral e pela ampla participação verificada, considerando que é sempre importante que a democracia se afirme pela sua prática. Referiu que, com o exercício do voto, se inicia um novo mandato, que se espera e

que está convicto disso, que possa contribuir para a melhoria das condições e da qualidade de vida da população de Montemor, bem como para responder às questões fundamentais que competem ao Poder Local. Acrescentou que existem perspetivas diferentes entre os Eleitos, o que constitui uma valia para o órgão, uma vez que as principais correntes políticas presentes na sociedade e na comunidade se refletem também no município, o que representa uma mais-valia para o debate democrático. Reconheceu que existem divergências, mas também pontos comuns, manifestando a sua convicção de que todos contribuirão para encontrar as melhores soluções. Concluiu deixando esta saudação a todos os presentes e votos de um trabalho colaborativo e respeitador das diferenças, em prol do interesse coletivo.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Xavier, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os restantes Vereadores, o pessoal técnico que acompanha os trabalhos, bem como todos os municíipes e demais pessoas que assistem à reunião da Câmara, realizada por via online e sendo esta a primeira do presente mandato.

Ainda o Senhor Vereador António Xavier, formulou votos de sucesso para o mandato, desejando que o mesmo decorra em benefício de Montemor-o-Novo e que as reuniões da Câmara Municipal constituam sempre um espaço de debate construtivo e profícuo, vantajoso para os municíipes e para o Concelho.

Sublinhou a importância de que as discussões ocorram dentro da normalidade institucional e com o devido respeito mútuo entre todos os intervenientes.

Concluiu afirmando que, da sua parte, defenderá o programa que representa e, acima de tudo, os interesses de Montemor-o-Novo.

Usou ainda da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os Eleitos presentes, bem como os municíipes que acompanham a reunião por via online.

Assegurou que a bancada do Partido Socialista estará sempre disponível para um diálogo profícuo, pautado por uma oposição construtiva, séria e comprometida em ser parte da solução ao longo do mandato, exercendo plenamente os direitos que lhe assistem.

Referiu que as eleições autárquicas decorreram de forma democrática, séria e com grande maturidade no Concelho de Montemor-o-Novo, evidenciando a diversidade política representada tanto na Câmara Municipal como na Assembleia Municipal.

Acrescentou que todos procurarão concretizar os respetivos programas, manifestando, contudo, a convicção de que existem muitos pontos em comum entre as várias forças políticas, o que permitirá que Montemor-o-Novo beneficie da pluralidade democrática que aqui se verifica.

Concluiu reafirmando a disponibilidade para colaborar ativamente na construção de soluções em prol do concelho.

Ainda, o Senhor Vereador Gonçalo Simões usou da palavra, cumprimentando o Senhor Presidente, os restantes eleitos, os técnicos e todas as pessoas que acompanham esta reunião através da transmissão online.

Feita a introdução do Senhor Vereador Gonçalo Simões, o mesmo leu um documento que se passa a transcrever: "Sras. e Srs., é com sentido de honra e responsabilidade que participo nesta primeira reunião da Câmara enquanto Vereador eleito pela AD, em representação dos montemorenses que confiaram em nós para defender uma alternativa séria, exigente e construtiva. A AD assume o seu papel na oposição, com total respeito pelas instituições e pelo resultado democrático, mas também com a determinação de acompanhar de perto a ação do Executivo, fiscalizando com rigor e apresentando propostas que sirvam verdadeiramente para o desenvolvimento de Montemor-o-Novo. Queremos contribuir para um Concelho mais dinâmico, mais transparente e com oportunidades para todos, desde as nossas freguesias rurais ao centro urbano, valorizando o património histórico e natural, a economia local e a qualidade de vida das pessoas. Esperamos que este mandato seja marcado pelo diálogo e pela cooperação entre todos os eleitos, independentemente das cores partidárias, porque o que nos une acima de tudo é o compromisso com o Montemor e com os montemorenses. Nesta primeira reunião do Executivo quero expressar votos de bom trabalho a todos. É uma honra poder servir Montemor-o-Novo e contribuir a partir da oposição para fazer mais e melhor."

Usou também da palavra a Senhora Vereadora Paula Martins, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os restantes eleitos, os técnicos e os municíipes que, por via online, assistem a partir de casa.

A Senhora Vereadora referiu que exerce, pela primeira vez, as funções de Vereadora nesta Câmara Municipal e que, tal como em todas as funções que desempenhou até ao momento, se dedicará com o mesmo empenho, manifestando o desejo de que tudo decorra pelo melhor e em prol do concelho. Concluiu a sua intervenção afirmando que poderão contar com a sua colaboração, como sempre, e desejando a todos votos de um bom trabalho.

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou para a Ordem de trabalhos:

Iniciou o Senhor Presidente a apresentação da Ordem de Trabalhos, colocando o primeiro ponto a discussão:

## **1.GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO**

### **1º Ponto – Metodologia e funcionamento do Executivo**

Relativamente ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o ponto designado “Metodologia e funcionamento do Executivo”, explicando que o objetivo seria encontrar um consenso relativamente às questões mais práticas e operacionais do funcionamento da Câmara, com base nas experiências de cada um tem, que poderão assim contribuir para esse propósito.

Referiu que iria colocar algumas questões, de modo a ir ajustando e definindo em conjunto os procedimentos a adotar.

A primeira questão, o Senhor Presidente, começou por propor que todos os elementos destinados a serem apreciados nas reuniões de Câmara, designadamente propostas e demais documentos, sejam disponibilizados com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência relativamente à data da reunião. Contudo, considerou que seria positivo que a documentação de maior complexidade, como as Opções do Plano, a Prestação de Contas ou os Planos de Ordenamento, pudesse ser disponibilizada com maior antecedência, sugerindo um prazo de quatro dias úteis, de forma a permitir uma análise mais aprofundada e um melhor enquadramento das matérias em causa. Referiu ainda que, salvo situações de urgência devidamente justificadas, e mediante pedido de algum dos eleitos, poderá ser acordado o adiamento de determinados assuntos para outra reunião de Câmara, de forma a garantir uma apreciação mais adequada.

No que respeita à segunda questão, informou que a documentação será disponibilizada em formato digital, para o endereço eletrónico que cada eleito indicar. Acrescentou, no entanto, que, caso algum dos eleitos pretenda receber determinada documentação em formato papel, deverá solicitar expressamente, para que a mesma lhe possa ser facultada dessa forma.

Relativamente à terceira questão, o Senhor Presidente mencionou que apenas em casos excepcionais e mediante o acordo prévio de todos os eleitos poderão ser incluídos, na reunião de Câmara, assuntos para deliberação que não constem da Ordem de Trabalhos. Explicou que, em situações de urgência devidamente justificadas, a inclusão de novos assuntos poderá ser considerada, mas sempre dependente do consenso de todos os membros do Executivo.

Em relação à Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente referiu que a Lei determina ao Presidente da Câmara a sua elaboração. Contudo, a Ordem de Trabalhos enviada deve ser entendida como uma proposta, no sentido de que, caso se verifique alguma necessidade de alteração no início de cada reunião, a mesma será colocada à consideração dos presentes. Nessa altura, o Senhor Presidente questionará se existe concordância ou alguma proposta de alteração à Ordem de Trabalhos, podendo, se necessário, proceder-se às respetivas correções.

No que respeita a matérias urgentes para inclusão na reunião da Câmara, o Senhor Presidente solicitou que as mesmas sejam remetidas com a maior brevidade possível, preferencialmente até ao dia anterior à reunião, caso surja alguma questão urgente que se entenda ser submetida à apreciação da Câmara, procurar-se-á garantir que exista consenso quanto à sua inclusão, respeitando sempre o enquadramento legal aplicável e assegurando que situações excepcionais e urgentes possam ser devidamente consideradas.

No que respeita ao Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente disse que entendia que não devem ser incluídas propostas que careçam de deliberação da Câmara Municipal, exceto em situações pontuais,

como votos de pesar, saudações ou outras matérias simples, que, pela sua natureza, justificam apreciação e deliberação imediata.

Todas as propostas que exijam deliberação mais substancial deverão constar expressamente da Ordem de Trabalhos.

Referiu ainda, que no final de cada reunião da Câmara, proceder-se-á habitualmente à aprovação da minuta da ata. Propôs, contudo, uma metodologia mais célere, sugerindo que a aprovação pudesse ocorrer sem necessidade de leitura integral do documento. Assim, após o envio da minuta a cada um dos Senhores Vereadores, e havendo concordância com o seu conteúdo, a minuta seria de imediato publicada, evitando-se o tempo de espera necessário à sua leitura completa durante a reunião.

Acrescentou ainda que, caso se entenda manter o procedimento anterior, poderá continuar a efetuar-se a leitura da minuta da ata. Recordou que a minuta deve conter, essencialmente, as deliberações da Câmara, de modo a permitir que estas produzam efeitos imediatos.

Concluiu afirmando que esta nova metodologia tornaria o processo mais rápido, deixando, no entanto, a decisão ao critério dos Senhores Vereadores.

Sobre a questão da minuta da ata, a Senhora Vereadora Paula Martins questionou de que forma seriam tratadas as assinaturas, no caso de se adotar o novo procedimento proposto.

O Senhor Presidente esclareceu que a minuta não necessita de ser assinada por todos os Eleitos, bastando a assinatura do Presidente.

Relativamente às Propostas de Atas, o Senhor Presidente propôs que estas fossem distribuídas juntamente com os demais documentos destinados à reunião da Câmara, para que pudessem ser apreciadas e votadas logo no início da sessão. Sugeriu, ainda, com o objetivo de facilitar a operacionalidade dos trabalhos, que quaisquer alterações às atas, que fossem apresentadas posteriormente por escrito, excetuando-se pequenas correções. Essas alterações, uma vez entregues por escrito, seriam naturalmente incluídas nas atas, de forma a corresponder o que ocorreu na referida reunião de Câmara.

Relativamente às reuniões da Câmara, o Senhor Presidente referiu que estas seriam transmitidas por via digital, conforme já anteriormente acordado. Acrescentou, ainda, que, caso assim seja entendido por todos os Eleitos, as reuniões de Câmara poderão ser descentralizadas, sempre que exista matérias que se justifique. Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador António Xavier para referir que, relativamente a uma informação anteriormente prestada, esta não coincide com a proposta de Regimento que hoje foi apresentada. Assim, não poderia, de boa-fé, deixar a situação passar, sob pena de existir eventualmente uma discordância.

O Senhor Vereador chamou a atenção para o facto de que o artigo 4.º da proposta de Regimento estabelece, no seu n.º 2, que a ordem do dia deve ser entregue com, pelo menos, três dias úteis de antecedência, e, no n.º 3, que a ordem do dia deve ser acompanhada de todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão.

Deste modo, concluiu que, de acordo com a proposta de Regimento, o prazo deverá ser de três dias úteis, e não de dois.

Ao que o Senhor Presidente concordou com a intervenção do Senhor Vereador António Xavier, visto o Regimento da Câmara se encontrar em vigor, mas que, em termos práticos, a proposta manteria a distribuição dos documentos na 6.ª feira anterior pelo que não haveria alterações.

Referiu ainda o Senhor Presidente, algumas questões de natureza prática, nomeadamente o acesso aos Paços do Concelho. Informou que todos os Eleitos terão acesso às referidas instalações, sendo posteriormente facultadas as respetivas chaves e as instruções necessárias para o acesso.

Salientou, contudo, que, por existirem sistemas de alarme, deverá ser tida em conta essa situação. Acrescentou que, em articulação com os serviços e com o Secretariado, serão definidos os procedimentos adequados, de forma a garantir que todos os Eleitos possam utilizar os seus gabinetes para o desempenho das suas funções.

Relativamente à distribuição dos gabinetes, o Senhor Presidente informou que já foram atribuídos os gabinetes aos Eleitos da CDU, encontrando-se ainda por definir a afetação dos gabinetes ao Partido Socialista e à AD. Referiu que, por uma questão de precedência resultante da votação, será dada prioridade ao Partido

Socialista na escolha dos gabinetes, ficando a AD com o gabinete restante. Acrescentou que este assunto será posteriormente acertado entre as partes, não sendo necessário deliberar sobre ele na presente reunião. O Senhor Presidente adiantou ainda que todos os equipamentos necessários ao exercício das funções de Vereador, nomeadamente computadores, telemóveis, e, quando devidamente justificado, o uso de viaturas para assuntos da Câmara, serão disponibilizados pelos serviços competentes, mediante solicitação. Informou também que serão asseguradas as condições de acesso ao sistema informático, ao correio eletrónico institucional e a outros recursos necessários ao desempenho das funções, conforme já tem vindo a ser praticado.

Relativamente ao Secretariado, o Senhor Presidente informou que todos os Vereadores terão apoio deste serviço. Esclareceu tratar-se de uma questão de natureza operacional, propondo que sejam designados Assistentes Técnicos do Secretariado para prestar apoio a cada uma das forças políticas e aos respetivos Vereadores. Sublinhou que tal distribuição não impede a colaboração entre todos, mas visa apenas garantir uma referência direta no Secretariado com quem cada Vereador poderá articular o seu trabalho.

Acrescentou que, naturalmente, em situações de férias, ausências ou outras circunstâncias, poderá haver substituições, assegurando-se sempre o apoio necessário.

O Senhor Presidente propôs, então, a seguinte distribuição: Luísa Martins para apoio ao Presidente da Câmara e aos Vereadores da AD; Maria José Imaginário para apoio à Vereadora Ana Memé; Helena Rodrigues para apoio ao Vereador Francisco Martins e à Assembleia Municipal; a Idalete Cotovio para apoio aos Vereadores do Partido Socialista.

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente referiu que, relativamente ao acesso aos serviços, todos os eleitos têm naturalmente acesso a todos os serviços. Acrescentou que, sempre que surja a necessidade de se deslocarem a algum local para tratar de assuntos inerentes ao exercício do cargo de vereador, deverão informar previamente o vereador responsável pelo respetivo pelouro. Sublinhou que tal procedimento se justifica por uma questão de ética e também de operacionalidade.

Ainda o Senhor Presidente referiu que, relativamente ao acesso dos documentos, todos os eleitos têm naturalmente acesso a toda a documentação. Esclareceu, contudo, que, quando se trate de documentos de maior complexidade, será conveniente que o respetivo pedido seja formulado com alguma antecedência, uma vez que a sua reprodução e entrega pode exigir algum tempo. Acrescentou que julga que esse procedimento já vinha sendo adotado, mas, não tendo a certeza, entende oportuno reforçar essa orientação. Informou ainda que é sua intenção que todas as listagens de pagamentos da Câmara sejam apresentadas em reunião de Câmara, de forma a permitir que todos os eleitos possam consultar e verificar a respetiva informação, bem como outros documentos da área económica e financeira.

O Senhor Presidente informou ainda que, pelas 15 horas, conforme previamente acordado entre os eleitos, teria lugar no Cineteatro Curvo Sêmedo para uma apresentação do novo Executivo da Câmara aos trabalhadores do Município.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão, que questionou se, relativamente aos equipamentos, deverá ser enviada uma solicitação diretamente ao Senhor Presidente, para que seja tomada uma decisão.

Em resposta o Senhor Presidente disse que, podem enviar diretamente e tratar com os apoios do Secretariado, não sendo necessário enviar para o Presidente, a não ser algo mais institucional.

## **2º Ponto – Regimento Interno**

Relativamente ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente referiu que se encontra em vigor o Regimento Interno, conforme já foi anteriormente referido. Sugeriu que se proceda a uma análise do mesmo, a fim de se avaliar a necessidade de introduzir eventuais alterações, o qual se passa a transcrever:

*Regimento Interno*

*Artigo 1º*

*Reuniões*

1. As reuniões realizam-se habitualmente nos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutras locais, quando assim for convocado pelo Presidente da Câmara ou deliberado pela Câmara Municipal.
2. As reuniões podem ser ordinárias ou extraordinárias.
3. As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente fixados por deliberação da Câmara Municipal, passando para o dia útil imediato quando coincidam com feriado.
4. As reuniões ordinárias terão início às 15 horas e final às 21horas, podendo a Câmara Municipal deliberar o seu prolongamento pelo período que entender. Esgotada a "Ordem do Dia" a reunião poderá ser interrompida até à hora definida para o período de "Intervenção do Público".
5. Todas as reuniões da Câmara Municipal são públicas.
6. As Reuniões de Câmara Municipal são transmitidas em direto através dos meios digitais do Município e deverão estar permanentemente disponíveis para consulta dos munícipes.

#### Artigo 2º

##### Período das reuniões

1. Em cada reunião ordinária há um período de "Antes da Ordem do Dia" e um período de "Intervenção do Público".
2. Nas reuniões extraordinárias apenas terá lugar o período de "Ordem do Dia", deliberando a Câmara apenas sobre as matérias para que haja sido expressamente convocada.

#### Artigo 3º

##### Quórum

1. Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos membros do órgão, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.
2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a convocar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de receção ou através de protocolo.

#### Artigo 4º

##### Ordem do Dia

1. A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente da Câmara, devendo as propostas de inclusão na ordem do dia ser apresentadas pelos Vereadores ao Presidente com a antecedência mínima de 5 dias úteis, relativamente à data da reunião, no caso das reuniões ordinárias e 8 dias no caso das reuniões extraordinárias.
2. A "Ordem do Dia" é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos 3 dias úteis.
3. Com a "Ordem do Dia" estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.
4. No início da reunião de Câmara, estando presentes todos os Eleitos e por decisão unânime poderão ser incluídas na "Ordem do Dia" com o devido fundamento, matérias urgentes ou de carácter excepcional.

#### Artigo 5º

##### Período de Antes da Ordem do Dia

1. O período de "Antes da Ordem do Dia" terá a duração máxima de uma hora, podendo, por deliberação tomada pela maioria dos membros presentes, ser prolongado pelo máximo de trinta minutos.

2. No período de "Antes da Ordem do Dia" não haverá lugar a deliberações da Câmara Municipal.

#### Artigo 6º

##### *Período da Ordem do Dia*

1. O período da "Ordem do Dia" inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos nº 2, 3 e 4 do presente artigo.
2. No início do período da "Ordem do Dia" o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. A alteração da prioridade de matérias propostas na "Ordem do Dia", depende de deliberação tomada por maioria dos membros presentes.
4. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
5. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de 30 minutos.
6. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

#### Artigo 7º

##### *Período de Intervenção do Público*

1. O período de "Intervenção do Público" terá início às 18,00 horas e terá a duração até uma hora podendo ser prolongada por deliberação da Câmara Municipal.
2. Caso o munícipe não possa comparecer à hora indicada no ponto 1., este deverá solicitar aquando da marcação da sua intervenção que o início da "Intervenção do Público" passe para as 20.30h, com a duração até uma hora, podendo ser prolongada por deliberação da Câmara Municipal.
3. Os cidadãos interessados em intervir deverão manifestar essa intenção até às 12,00h do dia da Reunião de Câmara, através de email: [gap@cm-montemornovo.pt](mailto:gap@cm-montemornovo.pt), ou via telefone, nº 266898100 e, quando convidados a intervir, deverão referir o nome, morada e assunto a tratar.

#### Artigo 8º

##### *Pedidos de informação e esclarecimentos*

*Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados sinteticamente logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como, às respetivas respostas.*

#### Artigo 9º

##### *Exercício de direito de defesa*

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

#### Artigo 10º

##### *Protestos*

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.

3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respetivas respostas.
4. Não são admitidos contraprotestos.

*Artigo 11º*

*Votação*

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a sessão ou reunião seguinte, sendo que se na primeira votação dessa sessão ou reunião se mantiver o empate proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

*Artigo 12º*

*Declarações de voto*

1. Finda a votação e anunciado o resultado poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que a justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos da deliberação tomada ficam isentos da responsabilidade que daquele eventualmente resulte, tenham ou não apresentado declaração de voto.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

*Artigo 13º*

*Atas*

1. Será lavrada ata que registe o que de essencial se tiver passado em cada sessão ou reunião de Câmara Municipal.
2. Da ata constará, designadamente, o local e a data da reunião, os membros presentes, as faltas dadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas sobre as propostas, moções e requerimentos, a forma e resultado das votações, as declarações de voto e ainda o facto de a ata ter sido aprovada.
3. As alterações que qualquer Eleito pretenda ver introduzidas na proposta de uma ata serão apresentadas por escrito.
4. No final de cada reunião, as deliberações tomadas serão objeto de aprovação em minta.

*Artigo 14º*

*Entrada em vigor*

*O presente regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.*

O Senhor Presidente, propôs que, até ao final da próxima semana, os eleitos possam apresentar por escrito eventuais propostas de alteração. Caso se chegue a um consenso, essas propostas seriam compiladas e posteriormente discutidas, antes de serem submetidas à reunião da Câmara, de modo a possibilitar a sua consensualização.

Concluiu referindo que o Regimento atualmente em vigor permanece válido e que apenas será alterado se tal se revelar necessário. Assim, foi acordado, que até ao final da próxima semana, poderão ser apresentadas propostas escritas de alteração para efeitos de análise e eventual revisão do Regimento Interno.

O Senhor Vereador António Xavier referiu que se trata, essencialmente, de articular este ponto relativo ao Regimento com o ponto 7 da calendarização das reuniões de Câmara, no qual, a título informativo, o Senhor

Presidente mencionou que, no atendimento aos municípios, estes poderiam proceder à inscrição prévia no GAP no próprio dia, até às 18h30.

Ora o Regimento Interno, contudo, estabelece que as inscrições devem ser efetuadas até ao meio-dia. Assim, caso não se mantenha esta regra ou se venha a adotar outra conclusão no âmbito da revisão do Regimento, essa informação terá igualmente de ser ajustada.

O Senhor Presidente concordou, esclarecendo que, de acordo com o Regimento atualmente em vigor, e até que seja deliberada qualquer alteração, se mantém a regra de que as inscrições devem ser realizadas até ao meio-dia, não se aplicando, por agora, a informação das 18h30.

Relativamente a este ponto, o Senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que, no que respeita ao Regimento, uma das principais alterações introduzidas em relação aos mandatos anteriores foi a definição do período para a participação do público, que passou a iniciar-se às 18:00h, podendo, mediante acordo com o público, ter início às 17:00h, caso fosse possível.

Acrescentou que esta alteração se revelou eficaz durante o último mandato, uma vez que, anteriormente, as sessões decorriam às 20h30m, horário que se demonstrou desnecessário. Considerou, por isso, que a experiência do último mandato, com o atual Regimento em vigor, decorreu de forma positiva.

O Senhor Presidente referiu que a proposta apresentada, que prevê o início às 18h30, tem como objetivo principal facilitar a participação de municíipes que se encontram a trabalhar e que, por esse motivo, possam ter dificuldade em comparecer mais cedo às reuniões da Câmara.

Reconheceu que este horário poderá implicar, em determinadas situações, a existência de um período de pausa, caso a reunião da Câmara termine antes desse horário. No entanto, considerou que a diferença é justificada e reiterou a sua preferência pela manutenção do início às 18h30m.

Ainda sobre esta questão a Senhora Vereadora Paula Martins questionou o Senhor Presidente se deverá ser estabelecido um limite para o número de atendimentos a realizar no mesmo dia, indagando se se pretende fixar um limite, por exemplo, de cinco ou dez atendimentos.

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que, caso venha a verificar-se uma situação dessa natureza, poderá ser avaliada e analisada a melhor forma de a resolver. No entanto, considerou que, neste momento, não se justifica estabelecer esse tipo de limitações.

### **3º Ponto – Nomeação do Vice-Presidente**

Relativamente ao terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente deu conhecimento, aos restantes eleitos que, de acordo com a lei, efetuou na segunda-feira um despacho através do qual nomeou a Senhora Vereadora Ana Isabel dos Santos Danado Mémé, como Vice-Presidente da Câmara.

Acrescentou que esta informação fica assim registada em ata e que o referido despacho será posteriormente distribuído.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada, pelo Senhor Presidente.

### **4º Ponto – Vereadores em Regime de Tempo Inteiro**

Relativamente ao quarto ponto da Ordem de Trabalhos foi apresentado pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:

*"Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal que delibere a fixação em um o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, para além do Vereador previsto na alínea d), do n.º 1 do mesmo artigo.*

*Caso a presente proposta mereça concordância, informo que designarei a tempo inteiro, o Senhor Vereador Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins."*

O Senhor Presidente referiu que a Lei determina a existência de um Presidente em regime de tempo inteiro e de um Vereador nas mesmas condições, sendo os restantes Vereadores deliberados pela Câmara. Informou que ainda decorrem conversações com as diversas forças políticas sobre esta matéria, mas que, entretanto, gostaria de propor, desde já, a designação de mais um Vereador. Acrescentou que, obtida a respetiva aprovação, nomearia o Senhor Vereador Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins, em regime de tempo

inteiro, esclarecendo, contudo, que tal não impede que, futuramente, possam vir a ser nomeados outros Vereadores em regime de meio tempo ou de tempo inteiro, conforme a lei o permite.

Sobre esta matéria, o Senhor Vereador Olímpio Galvão declarou que, existindo a possibilidade de nomear mais Vereadores, em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, os eleitos do Partido Socialista manifestam o seu acordo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a informação apresentada.

## **5º Ponto – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara**

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

*“Considerando que:*

*A delegação de competências constitui um instituto administrativo vocacionado para potenciar a eficácia e a eficiência da gestão pública;*

*Uma adequada delegação de competências permite operacionalizar a gestão municipal e alargar no órgão executivo o espaço para debate para as decisões estruturantes para o Concelho;*

*O n.º 1 do artigo 34º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara Municipal no seu Presidente, com as exceções ali consagradas;*

*Proponho que:*

*A) A Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:*

*1- No âmbito do artigo 33º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:*

- Executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações – alínea d);*
- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba – alínea f);*
- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG – alínea g);*
- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro- alínea l);*
- Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade – alínea q);*
- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central – alínea r);*
- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal – alínea t);*
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal – alínea v);*
- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas – alínea w);*
- Executar as obras, por administração direta ou empreitada – alínea bb);*
- Alienar bens móveis – alínea cc);*
- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços – alínea dd);*
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal – alínea ee);*

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal – alínea ff);
  - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares -alínea gg);
  - Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos – alínea ii);
  - Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos – alínea jj);
  - Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura – alínea kk);
  - Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central – alínea ll);
  - Designar os representantes do município nos conselhos locais – alínea mm);
  - Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central – alínea nn);
  - Administrar o domínio público municipal – alínea qq);
  - Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos – alínea rr);
  - Estabelecer regras de numeração dos edifícios – alínea tt);
  - Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município- alínea uu);
  - Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município – alínea ww);
  - Dar cumprimento ao Estatuto do Direito da Oposição – alínea yy);
  - Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município – alínea zz);
  - Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado – alínea bbb).
- 2- No âmbito do Regime Jurídico do Licenciamento e Fiscalização pelas Câmaras Municipais de Atividades Cometidas aos Governos Civis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro:
- Apreciar e decidir tudo o que se relaciona com os licenciamentos previstos neste diploma legal – nos termos previstos no artigo 3º.
- 3- No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:
- Fixar o prazo para a conclusão das obras de edificação, nos termos do n.º 1 do artigo 58º;
  - Proceder à notificação da realização da vistoria, nos termos do n.º 3 do artigo 65º;
  - Determinar a execução de obras de conservação, no cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 89º;
  - Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 89º e artigo 90º;
  - Promover a realização de trabalhos de correção ou alteração por conta do titular da licença ou do apresentante da comunicação prévia, nos termos previstos nos artigos 107º e 108º, de acordo com a competência prevista no n.º 3 do artigo 105º;
  - Prestar a informação nos termos previstos no artigo 110º;
  - Autorizar o pagamento fracionado de taxas, de acordo com o n.º 2 do artigo 117º;
  - Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos do artigo 120º.
- 4- No âmbito do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Montemor-o-Novo:
- Por decisão devidamente fundamentada em razões de interesse público, ordenar pelo prazo que considere útil, a remoção dos elementos que integram ocupação de via pública objeto de licenciamento, nos termos previsto no n.º 7 do artigo 33º;
  - Proceder às notificações e intimações previstas nos artigos 78º e 79º.
- 5- No âmbito do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo:
- Autorizar o pagamento das taxas em prestações, sob requerimento do interessado devidamente fundamentado, designadamente por comprovada insuficiência económica, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20º.
- 6- No âmbito do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Concelho de Montemor-o-Novo:
- Praticar todas as competências aí previstas, ao abrigo do disposto no artigo 88º.

*7- No âmbito do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:*

*- A emissão da licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo 15º.*

*8- No âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:*

*-Praticar as competências previstas nos artigos 344º, 345º, 356º, 357º, 359º, 361º a 365º, 385º, 386º, 396º e 401º a 404º.*

*B) Que a presente delegação de competências inclua a prática dos atos previstos nos pontos anteriores, bem como a determinação da respetiva execução, se aplicável, nos termos dos artigos 175º e seguintes do Código do procedimento Administrativo.”*

Referiu ainda o Senhor Presidente que a Delegação de Competências tem como principal objetivo agilizar o funcionamento do Município. Recordou que a lei prevê a possibilidade da Delegação de Competências da Câmara no Presidente. Esclareceu que a proposta apresentada corresponde, em termos gerais, à Delegação de Competências existente no mandato anterior, embora com um âmbito ligeiramente mais reduzido. Indicou que há dois ou três pontos que entende que deverão permanecer na Câmara, sendo, portanto, uma proposta semelhante à anteriormente em vigor, mas com essas especificidades. Informou ainda que o respetivo documento foi previamente distribuído aos Senhores Vereadores e questionou se havia alguma questão que desejasse colocar sobre o assunto.

Relativamente a este ponto, o Senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que algumas competências passaram a ser atribuídas à Câmara Municipal, não vendo, por isso, qualquer inconveniente na proposta apresentada. Acrescentou que foi incluída, nas competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a aplicação do Estatuto do Direito de Oposição, que anteriormente não constava, bem como a emissão de Licenças Especiais de Ruído, que, embora tenham sido sempre tratadas por si, passam agora a estar expressamente contempladas. Indicou que, salvo essas pequenas diferenças, a proposta se mantém, em termos gerais, idêntica à anterior.

Relativamente às Licenças Especiais de Ruído, o Senhor Presidente acrescentou que esta matéria assume particular relevância num setor onde se verifica um problema recorrente e complexo, sendo o das vindimas. Referiu que, atualmente, as vindimas são frequentemente realizadas durante a noite e que, muitas vezes, a decisão sobre a sua realização é tomada com apenas dois ou três dias de antecedência, ou até mesmo no próprio dia. Explicou que a legislação em vigor não prevê esta especificidade, o que implica que, sem uma resposta célere por parte do Município, existe o risco de as vindimas serem efetuadas em situação de ilegalidade. Nesse sentido, considerou que a transferência desta competência para o Presidente da Câmara permitiria uma maior celeridade na tramitação destes pedidos, contribuindo para ultrapassar o problema. Concluiu manifestando a expectativa de que a legislação venha, futuramente, a resolver esta questão, mas reiterou que essa é a razão pela qual se propõe esta competência em causa passe a estar atribuída ao Presidente e não à Câmara.

Ainda sobre este ponto, o Senhor Vereador Olímpio Galvão referiu existir apenas um detalhe no final do documento, onde constava uma alínea C) que estabelecia que “*a deliberação que aprova a presente proposta entra em vigor após a sua publicação na Publicação Oficial do Município de Montemor-o-Novo e na Internet, no site Institucional*”. Esclareceu que esta disposição foi retirada do documento em análise, embora entenda que deverá voltar a constar do mesmo.

Em relação à intervenção do Senhor Vereador Olímpio Galvão, o Senhor Presidente disse que julgava que não existia necessidade dessa situação, mas que iria tratar com o Gabinete Jurídico, para resolver o assunto. **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a Proposta apresentada.

## **6º Ponto – Distribuição de Pelouros**

Relativamente ao sexto ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente informou os restantes eleitos de que, encontrando-se ainda em curso as conversações com as diversas forças políticas, prevê que esta situação fique resolvida durante a próxima semana. Acrescentou que, conforme determina a lei, está a assumir os respetivos pelouros e que, entretanto, poderá proceder a uma distribuição provisória dos mesmos, apenas com o objetivo de assegurar a operacionalização dos assuntos correntes. Esclareceu, contudo, que a distribuição definitiva de pelouros será formalizada na próxima semana.

## **7º Ponto – Calendarização de Reuniões de Câmara até ao final de 2025**

Em relação ao presente ponto o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

*Em conformidade com o disposto no artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que regula o regime jurídico das autarquias locais, e tendo em consideração os seguintes pontos:*

- *Artigo 40º, nº 1: “A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.”*
- *Artigo 40º, nº 2: As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião.”*

*Propõe-se à deliberação e aprovação do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a seguinte calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o período até ao final do ano de 2025:*

MÊS	DIA
NOVEMBRO	5 e 19
DEZEMBRO	3; 17 e 29

Frequência das Reuniões: As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizar-se-ão quinzenalmente, às quartas-feiras, com início marcado para as 15h00;

Local e Forma de Realização: As reuniões terão lugar presencialmente, salvo disposições contrárias ou situações excepcionais que possam justificar a realização virtual ou híbrida, conforme o estabelecido na normativa vigente;

Atendimento de Municípios: Para promover a participação ativa da população, todas as reuniões ordinárias contarão com um período destinado ao atendimento aos municípios, que terá início às 18h30. Para garantir a organização desse atendimento, os cidadãos interessados em intervir, poderão proceder à inscrição prévia no GAPV ou no próprio dia, por ordem de chegada, até às 18h30;

Publicação e Divulgação: A calendarização das reuniões será devidamente divulgada no site oficial da Câmara Municipal e em outros meios de comunicação institucional, de modo a garantir a transparência e o acesso à informação.

A aprovação desta calendarização visa assegurar uma gestão mais eficiente do tempo de trabalho da Câmara Municipal, ao mesmo tempo que facilita o acompanhamento das atividades municipais pelos cidadãos e promove a participação ativa da população na gestão pública.

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que a sua proposta é no sentido de que as reuniões da Câmara Municipal se mantenham às quartas-feiras, a partir das 15 horas, sendo públicas. Relativamente ao período de atendimento público, informou que se mantém o que está atualmente em vigor no Regimento, adiantando, contudo, que, aquando da sua revisão, apresentará proposta formal sobre esta matéria.

Acrescentou que foi apresentada a calendarização das reuniões até ao final do ano, que os Senhores Vereadores tiveram oportunidade de consultar, chamando a atenção para o facto de a lei determinar que as reuniões sejam semanais, salvo deliberação da Câmara no sentido de passarem a ter periodicidade quinzenal. Nesse sentido, informou que a proposta é a de que as reuniões da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, por se considerar que tal periodicidade é suficiente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a Proposta apresentada.

## **8º Ponto – Atendimento Semanal de Municípios**

Ainda no âmbito das reuniões e do Atendimento Semanal de Municípios, o Senhor Presidente informou que os eleitos pela CDU realizarão atendimentos às quintas-feiras, entre as 16h00 e as 19h00. Solicitou,

igualmente, aos restantes Senhores Vereadores que pretendam efetuar atendimentos ao público, que comuniquem os respetivos dias e horários, para que possam ser posteriormente divulgados.

Relativamente aos atendimentos de Municípios, o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que os Eleitos do PS, iriam fazer os atendimentos nos dias das reuniões de Câmara, no período da manhã, a partir das 10:00h. O Senhor Vereador António Xavier, disse que informava posteriormente.

#### **9º Ponto – Preparação das Opções do Plano e Orçamento/2026**

Relativamente ao nono ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente informou os restantes eleitos de que é sua intenção iniciar de imediato a preparação das Opções do Plano e do Orçamento para o próximo ano. Recordou que este assunto já havia sido anteriormente abordado e manifestou o interesse em que as referidas Opções do Plano e Orçamento possam ser deliberadas até ao final do presente ano, de forma a evitar o início do próximo exercício sem o respetivo orçamento aprovado.

O Senhor Presidente acrescentou que será feito um esforço conjunto nesse sentido e que, para além das conversas já mantidas com os Senhores Vereadores, será elaborado um documento com orientações e um calendário para a preparação das Opções do Plano, o qual será posteriormente remetido a todos os vereadores.

Por fim, deixou registada a sua disponibilidade para negociar as referidas Opções do Plano e Orçamento. A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

#### **10º Ponto – Proposta de Ata nº 24 de 29/10/2025**

Em relação ao décimo ponto, o Senhor Presidente informou que a proposta de ata em apreciação é respeitante a uma reunião do mandato anterior, a qual não chegou a ser aprovada na altura. Esclareceu que, de acordo com a lei, apenas podem aprovar a ata os eleitos que estiveram presentes na respetiva reunião. Referiu ainda que, conforme recorda, apenas dois eleitos estiveram presentes nessa reunião, pelo que apenas esses poderão participar na votação.

O Senhor Presidente acrescentou que, caso exista necessidade de proceder a alguma alteração ou correção, a mesma deverá ser efetuada conforme os eleitos entenderem. Por sua parte, manifestou a concordância com o conteúdo da ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a Proposta de Ata supramencionada, pelos Eleitos que participaram na respetiva reunião.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA